



LEI ORDINÁRIA Nº 116/04,
de 23 de março de 2004.

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Paulistânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

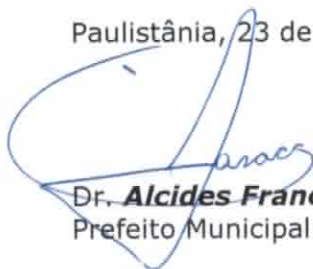
Artigo 1º - Fica concedido a partir do mês de março de 2004, inclusive, o reajuste salarial de quatorze inteiros e trinta e dois décimos por cento (14,32%) sobre a referência básica dos servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Paulistânia.

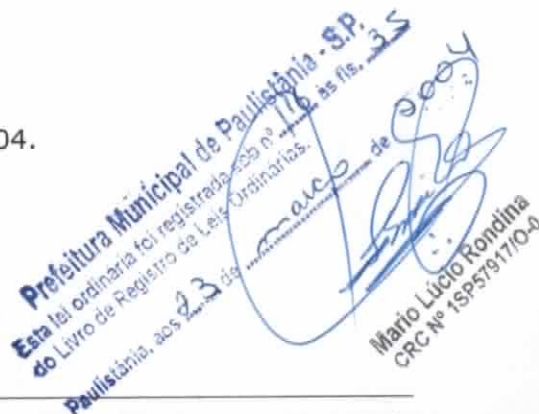
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão cobertas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Registre-se e afixe-se.

Paulistânia, 23 de março de 2004.


Dr. **Alcides Francisco Casaca**
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Paulistânia - SP.
Esta lei ordinária foi registrada no Livro de Registro de Leis Ordinárias.
Paulistânia, aos 23 de março de 2004.
Mario Lúcio Rondina
CRC Nº 1SP-57917/O-0



ANEXO III – L.C. 003/97

TABELA DE REFERÊNCIA

Referência:						Valor:
01	.	.	.	.	.	R\$ 313,40
02	.	.	.	.	.	R\$ 360,41
03	.	.	.	.	.	R\$ 414,54
04	.	.	.	.	.	R\$ 477,22
05	.	.	.	.	.	R\$ 548,45
06	.	.	.	.	.	R\$ 658,14
07	.	.	.	.	.	R\$ 790,62
08	.	.	.	.	.	R\$ 950,17
09	.	.	.	.	.	R\$ 1.139,63
10	.	.	.	.	.	R\$ 1.367,56
11	.	.	.	.	.	R\$ 1.709,44
12	.	.	.	.	.	R\$ 2.136,81


Dr. Alcides Francisco Casaca
Prefeito Municipal